



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 122

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera a Lei nº 3.072, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício financeiro de 2014”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

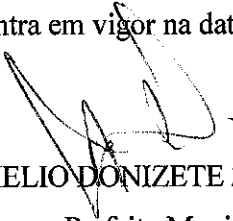
Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 3.072, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira, mediante lei específica, a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições. (NR)

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Nobres Vereadores.

A presente propositura visa adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevendo a concessão de ajuda financeira por meio de subvenções, auxílios e contribuições, conforme orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme se verifica do texto proposto, as subvenções, auxílio e contribuições deverão ter prévia autorização legislativa, por meio de lei específica.

Assim sendo, visando adequar as regras que norteiam o orçamento municipal, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares dessa casa de Leis para a aprovação da proposta.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATA

Prefeito Municipal